LEI Nº 2.544/2013

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
UNID. ORÇ.: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. CONV/UNIÃO.
0602.1030501072.105 – Repasse para estruturação tecnológica da vigilância em saúde da UF – RV. 4710.

FUNÇÃO: 10	PROGRAMA: 0107	
SUB-FUNÇÃO: 305	PROJ./ATIV.: 2.105	
3390.30.00.00 – Material de consumo.		700,00
4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.		800,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do credito especial autorizado no artigo anterior os provenientes da união, através do repasse para estruturação de tecnologia da vigilância em saúde da UF, recebido pelo município.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.197/2010, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2010 à 2013, o seguinte objetivo:
0107 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO: APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS DO REPASSE PARA ESTRUTURAÇÃO TÉCNOLOGICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA UF.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.443/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2013, o seguinte objetivo:
0107 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO: APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS DO REPASSE PARA ESTRUTURAÇÃO TÉCNOLOGICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA UF.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário de Administração